

**PORTARIA Nº 428, de 16 de Junho de 2025.**

*"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissionais do Quadro da Saúde do Município de Colinas do Tocantins."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o que consta na **Lei Municipal Nº. 1.824/2022 de 31 de Dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Saúde do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

**Considerando** parecer Jurídico nº028/2023 e 05/2024 da Assessoria Jurídica da SEMUSA;

**Considerando** reanálise dos pareceres técnicos da comissão do plano de cargos, carreiras e remunerações dos servidores do **Quadro da Saúde**;

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 437/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Vertical** aos servidores enquadrado no PCCR do **Quadro da Saúde**, ao qual completaram interstício no período de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical**, aos servidores abaixo relacionados:

- Servidores que terminaram o estágio probatório após a Lei nº 1.217, de 03 de abril de 2012:**

Servidor	Cargo	Mat	ADMISSÃO	Habilitação para concessão vertical	Classe Referencia Progressão Vertical
ABEL VIANA ALENCAR	ENFERMEIRO	5071	05/05/2014	05/05/2025	V

- Agentes Comunitários de Saúde, enquadrado no PCCR Saúde: Lei Municipal n.1.497/20**

Servidor	Cargo	MAT	ADMISSÃO	Habilitação para Concessão Vertical	Nível Referência Progressão Vertical
MARIA DIVINA MARANHÃO DOS SANTOS RABELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1339	01/10/2009	02/05/2025	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-85f11d-18062025142754**